

LEI N° 763, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação de rua no Município de Cruz e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz aprovou e o eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

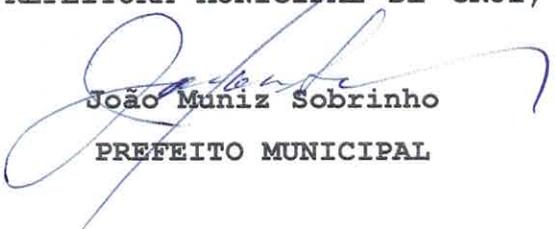
Art. 1° - Fica denominado de **Rodovia Joaquim José do Nascimento - Joaquim Malaquias**, o logradouro que se inicia na Avenida Aderbal Muniz e termina na localidade de Córrego da Poeira, em via pública sem denominação, neste município de Cruz, conforme Projeto Topográfico anexo.

Art. 2° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas às denominações de que trata o artigo anterior.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 24 de junho de 2022.



João Muniz Sobrinho

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei N° 763, de 24 de junho de 2022, que "Dispõe sobre a denominação de rua no Município de Cruz e dá outras providências", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 24 de junho de 2022, conforme Lei Municipal n° 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - CE., em 24 de junho de 2022.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL